PROJETO DE LEI Nº 200 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO Nº 219
DATA: 26/08/21
HORA: 09:20

Institui o dia comemorativo dos Pipeiros no Âmbito do Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica Instituído o dia do Pipeiro no Calendário Oficial do Município de Muriaé e será comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 26 de agosto de 2021.

DEVAIL GOMES CORREA
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de incluir no calendário municipal e incentivar a prática segura do esporte, o Dia do Pipeiro, conhecido como Osow, nome que remete ao termo inglês one sky one world (um céu, um mundo). Esse encontro já ocorre anualmente, em várias partes do mundo e no país, e tenta estimular e conscientizar que esse esporte seja praticado em local seguro, aberto, sem fiação elétrica e longe de pedestres e motociclistas, ideal para a prática, conforme Legislação Municipal Vigente Nº 6.000/2020.